



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 387 DE 27 DE SETEMBRO DE 1995.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

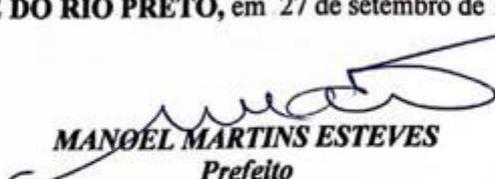
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.150,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), ao orçamento vigente do Município, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º desta Lei são aqueles de que tratam os incisos I, II ou III do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de setembro de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete